

**Banco Bradesco S.A.**

CNPJ nº 60.746.948/0001-12 – NIRE 35.300.027.795 – Companhia Aberta

**Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária - Edital de Convocação**

Convidamos os senhores acionistas desta Sociedade a reunirem-se em Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária, a serem realizadas no próximo dia 10 de março de 2020, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, no Salão Nobre, no 5º andar do Prédio Vermelho, para discutirem e deliberarem sobre as seguintes Ordens do Dia:

**I. Em Assembleia Geral Extraordinária - 16h**

Examinar propostas do Conselho de Administração para:

- 1) aumentar o capital social em R\$4.000.000.000,00, elevando-o de R\$75.100.000.000,00 para R\$79.100.000.000,00, com bonificação em ações, mediante a capitalização de parte do saldo da conta "Reservas de Lucros - Reserva Estatutária", em conformidade com o disposto no Artigo 169 da Lei nº 6.404/76, com a emissão de 806.382.972 ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 403.191.507 ordinárias e 403.191.465 preferenciais, que serão atribuídas gratuitamente aos acionistas na proporção de 1 nova ação para cada 10 ações da mesma espécie de que forem titulares na data-base, a ser fixada após a homologação do processo pelo Banco Central do Brasil, com a consequente alteração do "caput" do Artigo 6º do Estatuto Social; e
- 2) alterar o "caput" do Artigo 8º do Estatuto Social, visando a elevar de 10 (dez) para 11 (onze) o número máximo de cargos no Conselho de Administração.

**II. Em Assembleia Geral Ordinária - 16h20**

- 1) tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2019;
- 2) deliberar sobre proposta do Conselho de Administração para destinação do lucro líquido do exercício de 2019;
- 3) definir o número de integrantes do Conselho de Administração;
- 4) eleger, observadas as disposições dos Artigos 141 e 147 da Lei nº 6.404/76, e da Instrução CVM nº 367/02, os membros do Conselho de Administração, sendo necessário, nos termos das Instruções CVM nºs 165/91 e 282/98, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital votante para que os acionistas possam requerer a adoção do processo de voto múltiplo;
- 5) eleger, observadas as disposições dos Artigos 161 e 162 da Lei nº 6.404/76, os membros do Conselho Fiscal;
- 6) deliberar, para o exercício de 2020, sobre a remuneração global dos Administradores, bem como sobre a verba para custear Plano de Previdência e a verba correspondente às contribuições para o INSS que sejam ônus da Sociedade;
- 7) deliberar, para o exercício de 2020, sobre a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal, bem como sobre a verba correspondente às contribuições para o INSS que sejam ônus da Sociedade.

**Participação nas Assembleias:** nos termos do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76, e alterações posteriores, para participar e deliberar nas Assembleias Gerais o acionista deve observar que:

- além do documento de identidade, deve apresentar, também, comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade expedido pelo custodiante, sendo que, para o titular de ações escriturais custodiadas no Bradesco, fica dispensada a apresentação do citado comprovante;
- caso não possa estar presente às Assembleias Gerais, o acionista poderá ser representado por procurador constituído há menos de um ano, desde que esse seja acionista, administrador da Sociedade,

advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos, observado que os acionistas pessoas jurídicas poderão ser representados conforme seus estatutos/contratos sociais;

- antes de seu encaminhamento ao Bradesco, os documentos societários e de representação das pessoas jurídicas e fundos de investimentos lavrados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para a língua portuguesa. As respectivas traduções deverão ser registradas no Registro de Títulos e Documentos (não será necessária a tradução juramentada);
- com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos das Assembleias, solicitamos que o comprovante de titularidade das ações, o instrumento de mandato e a eventual declaração de voto, a critério do acionista, sejam depositados na sede da Sociedade, preferencialmente, com pelo menos 2 (dois) dias úteis de antecedência das Assembleias Gerais, no Banco Bradesco S.A. - Secretaria Geral - Área Societária - Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, Brasil - CEP 06029-900. Cópia da documentação poderá ainda ser encaminhada, antecipadamente, para o e-mail [governancacorp@bradesco.com.br](mailto:governancacorp@bradesco.com.br);
- caso opte pelo voto a distância, deverá manifestar sua intenção de voto, enviando o respectivo Boletim de Voto a Distância: 1) ao escriturador das ações da Sociedade, por meio de toda a Rede de Agências Bradesco; ou 2) aos seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou ainda 3) diretamente à Companhia. Para informações adicionais, observar as regras previstas na Instrução CVM nº 481/09 e os procedimentos descritos no Boletim de Voto a Distância disponibilizado pela Sociedade, bem como no respectivo Manual para Participação nas Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária (Manual);
- para os investidores com ações custodiadas na B3 ou diretamente no escriturador, além dos processos de participação acima elencados, o Bradesco também permitirá o exercício do direito de voto de modo eletrônico, com até 72 horas de antecedência do horário das Assembleias, ou seja, até às 16h do dia 7.3.2020 (para informações adicionais, consultar o Manual);
- **para uma melhor fluidez dos trabalhos, o acesso dos acionistas ao Salão Nobre do 5º andar será permitido a partir das 14h, ocasião em que poderão ser dirimidas eventuais dúvidas em relação às matérias a serem deliberadas.**

**Documentos à disposição dos acionistas:** todos os documentos legais e informações adicionais necessários para análise e exercício do direito de voto estão à disposição dos acionistas no Departamento de Relações com o Mercado, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 3º andar, Vila Yara, Osasco, SP, e nos sites do Bradesco ([banco.bradesco/ri](http://banco.bradesco/ri)), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ([http://www.b3.com.br/pt\\_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/empresas-listadas.htm](http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/empresas-listadas.htm)) e da CVM (<http://sistemas.cvm.gov.br/?CiaDoc>). Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos no site de Relações com Investidores - [banco.bradesco/ri](http://banco.bradesco/ri) - Governança Corporativa, na Rede de Agências Bradesco ou por intermédio do e-mail [governancacorp@bradesco.com.br](mailto:governancacorp@bradesco.com.br).

Osasco, SP, 7 de fevereiro de 2020

Luiz Carlos Trabuço Cappi

Presidente do Conselho de Administração



**Banco Bradesco S.A.**

CNPJ nº 60.746.948/0001-12 – NIRE 35.300.027.795 – Companhia Aberta

**Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária - Edital de Convocação**

Convidamos os senhores acionistas desta Sociedade a reunirem-se em Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária, a serem realizadas no próximo dia 10 de março de 2020, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, no Salão Nobre, no 5º andar do Prédio Vermelho, para discutirem e deliberarem sobre as seguintes Ordens do Dia:

**I. Em Assembleia Geral Extraordinária - 16h**

Examinar propostas do Conselho de Administração para:

- 1) aumentar o capital social em R\$4.000.000.000,00, elevando-o de R\$75.100.000.000,00 para R\$79.100.000.000,00, com bonificação em ações, mediante a capitalização de parte do saldo da conta "Reservas de Lucros - Reserva Estatutária", em conformidade com o disposto no Artigo 169 da Lei nº 6.404/76, com a emissão de 806.382.972 ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 403.191.507 ordinárias e 403.191.465 preferenciais, que serão atribuídas gratuitamente aos acionistas na proporção de 1 nova ação para cada 10 ações da mesma espécie de que forem titulares na data-base, a ser fixada após a homologação do processo pelo Banco Central do Brasil, com a conseqüente alteração do "caput" do Artigo 6º do Estatuto Social; e
- 2) alterar o "caput" do Artigo 8º do Estatuto Social, visando a elevar de 10 (dez) para 11 (onze) o número máximo de cargos no Conselho de Administração.

**II. Em Assembleia Geral Ordinária - 16h20**

- 1) tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2019;
- 2) deliberar sobre proposta do Conselho de Administração para destinação do lucro líquido do exercício de 2019;
- 3) definir o número de integrantes do Conselho de Administração;
- 4) eleger, observadas as disposições dos Artigos 141 e 147 da Lei nº 6.404/76, e da Instrução CVM nº 367/02, os membros do Conselho de Administração, sendo necessário, nos termos das Instruções CVM nºs 165/91 e 282/98, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital votante para que os acionistas possam requerer a adoção do processo de voto múltiplo;
- 5) eleger, observadas as disposições dos Artigos 161 e 162 da Lei nº 6.404/76, os membros do Conselho Fiscal;
- 6) deliberar, para o exercício de 2020, sobre a remuneração global dos Administradores, bem como sobre a verba para custear Plano de Previdência e a verba correspondente às contribuições para o INSS que sejam ônus da Sociedade;
- 7) deliberar, para o exercício de 2020, sobre a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal, bem como sobre a verba correspondente às contribuições para o INSS que sejam ônus da Sociedade.

**Participação nas Assembleias:** nos termos do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76, e alterações posteriores, para participar e deliberar nas Assembleias Gerais o acionista deve observar que:

- além do documento de identidade, deve apresentar, também, comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade expedido pelo custodiante, sendo que, para o titular de ações escriturais custodiadas no Bradesco, fica dispensada a apresentação do citado comprovante;
- caso não possa estar presente às Assembleias Gerais, o acionista poderá ser representado por procurador constituído há menos de um ano, desde que esse seja acionista, administrador da Sociedade, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos, observado que os acionistas pessoas jurídicas poderão ser representados conforme seus estatutos/contratos sociais;
- antes de seu encaminhamento ao Bradesco, os documentos societários e de representação das pessoas jurídicas e fundos de investimentos lavrados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para a língua portuguesa. As respectivas traduções deverão ser registradas no Registro de Títulos e Documentos (não será necessária a tradução juramentada);
- com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos das Assembleias, solicitamos que o comprovante de titularidade das ações, o instrumento de mandato e a eventual declaração de voto, a critério do acionista, sejam depositados na sede da Sociedade, preferencialmente, com pelo menos 2 (dois) dias úteis de antecedência das Assembleias Gerais, no Banco Bradesco S.A. - Secretaria Geral - Área Societária - Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, Brasil - CEP 06029-900. Cópia da documentação poderá ainda ser encaminhada, antecipadamente, para o e-mail [governancacorp@bradesco.com.br](mailto:governancacorp@bradesco.com.br);
- caso opte pelo voto a distância, deverá manifestar sua intenção de voto, enviando o respectivo Boletim de Voto a Distância: 1) ao escriturador das ações da Sociedade, por meio de toda a Rede de Agências Bradesco; ou 2) aos seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou ainda 3) diretamente à Companhia. Para informações adicionais, observar as regras previstas na Instrução CVM nº 481/09 e os procedimentos descritos no Boletim de Voto a Distância disponibilizado pela Sociedade, bem como no respectivo Manual para Participação nas Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária (Manual);
- para os investidores com ações custodiadas na B3 ou diretamente no escriturador, além dos processos de participação acima elencados, o Bradesco também permitirá o exercício do direito de voto de modo eletrônico, com até 72 horas de antecedência do horário das Assembleias, ou seja, até às 16h do dia 7.3.2020 (para informações adicionais, consultar o Manual);
- **para uma melhor fluidez dos trabalhos, o acesso dos acionistas ao Salão Nobre do 5º andar será permitido a partir das 14h, ocasião em que poderão ser dirimidas eventuais dúvidas em relação às matérias a serem deliberadas.**

**Documentos à disposição dos acionistas:** todos os documentos legais e informações adicionais necessários para análise e exercício do direito de voto estão à disposição dos acionistas no Departamento de Relações com o Mercado, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 3º andar, Vila Yara, Osasco, SP, e nos *sites* do Bradesco ([banco.bradesco/ri](http://banco.bradesco/ri)), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ([http://www.b3.com.br/pt\\_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/empresas-listadas.htm](http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/empresas-listadas.htm)) e da CVM (<http://sistemas.cvm.gov.br/?CiaDoc>).

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos no *site* de Relações com Investidores - [banco.bradesco/ri](http://banco.bradesco/ri) - Governança Corporativa, na Rede de Agências Bradesco ou por intermédio do e-mail [governancacorp@bradesco.com.br](mailto:governancacorp@bradesco.com.br).

Osasco, SP, 7 de fevereiro de 2020

Luiz Carlos Trabuço Cappi  
Presidente do Conselho de Administração